ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.980 ***, DE*** 26 ***DE*** setembro ***DE*** 2011 .

Ementa: Institui os cargos que menciona na estrutura do Município.

Art. 1º - Ficam instituídos os cargos em comissão abaixo na estrutura organizacional – administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Número de Cargos	Nomenclatura	Simbologia
7	Assistente de Pólo do CRAS	CC-3
2	Assistente Administrativo de CRAS	CC-4
1	Assistente Administrativo de CREAS	CC-4
4	Assistente Administrativo	CC-4

Parágrafo Único: O cargo de Assistente de Pólo do CRAS deverá ser provido por pessoa com nível superior de escolaridade, que tem por função a coordenação dos referidos pólos.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover alteração no organograma da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, de modo a adequá-lo às alterações introduzidas por esta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de setembro de 2011 .

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO